

Data: 14/05/2014

NTRR 87/2014

Medicamento	
Material	
Procedimento	x
Cobertura	x

Solicitante:

Bruna Luisa Costa de Mendonça Alves
Assessora do Juiz da 2ª Vara Cível de Pouso Alegre

Número do processo: 0525 14 008838-2

Reu: Estado de Minas Gerais e Fazenda Pública do Município de Pouso Alegre

TEMA: Vitrectomia vias pars plana (retina) em paciente com retinopatia diabética em ambos os olhos.

Sumário

1. Resumo executivo	2
2. Recomendação.....	2
3. Análise da solicitação	3
2.1 Pergunta clínica estruturada.....	3
4. Contexto	3
5. Descrição da tecnologia a ser avaliada	4
6. Disponibilidade no SUS	5
7. Conclusão.....	5
8. Referências.....	6
9. Anexo 1 - PROCEDIMENTOS HOSPITALARES DO SUS - POR LOCAL DE INTERNAÇÃO - MG.....	7

1. RESUMO EXECUTIVO

Solicitação

PROCESSO: 0525 14 008838-2

ASSUNTO: Solicitação (FAZ)

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo presente, de acordo com o despacho proferido nos autos da Ação Cominatória c/c Pedido de Antecipação de Tutela em Caráter de Urgência que M.F.R.S. propôs em face da Fazenda Pública do Estado de Minas Gerais e Fazenda Pública do Município de Minas Gerais, em tramitação por esta Vara, sob o nº 8838-2/14, solicito a Vossa Senhoria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, informações a respeito do procedimento cirúrgico denominado Vitrectomia Via Pars Plana, prescrito pelo médico assistente à autora, a qual é portadora de retinopatia diabética em ambos os olhos, possui significativa perda visual e deslocamento de retina e já se submeteu a tratamento de laser em 03/09/2013, enviando, inclusive, suas notas técnicas.

Atenciosamente,

Bruna Luisa Costa de Mendonça Alves

Assessora do Juiz da 2ª Vara Cível de Pouso Alegre

2. RECOMENDAÇÃO

Respostas:

Há indicação, do ponto de vista da literatura científica, para realização da vitrectomia pars plana para tratamento da retinopatia diabética proliferativa com hemorragia vítrea e descolamento tracional da retina, principalmente na falha terapêutica da fotocoagulação com laser. Vale dizer que a não realização de tal procedimento pode acarretar a perda de visão definitiva do olho acometido.

O SUS cobre 04.05.03.017-7 - VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER e 4.05.03.022-3 - REMOÇÃO DE OLEO DE SILICONE, como procedimentos de alta complexidade. O **anexo 1** apresenta as cirurgias de vitrectomia Pars plana realizadas em Minas Gerais – por município.

3. ANÁLISE DA SOLICITAÇÃO

2.1 PERGUNTA CLÍNICA ESTRUTURADA.

População: em paciente com retinopatia diabética proliferativa em ambos os olhos.

Intervenção: Vitrectomia vias pars plana (retina).

Comparação: Vitrectomia com fotocoagulação a laser.

Desfecho: Melhora de visão, evitar a cegueira.

4. CONTEXTO

A retinopatia diabética (RD) é uma das principais complicações relacionadas ao diabetes mellitus (DM) e a principal causa de cegueira em pessoas com idade entre 20 e 74 anos nos EUA, e cerca de 12% dos novos casos de cegueira legal são atribuídos à RD.^{1,2}

Retinopatia Proliferativa. Com a progressão da doença ocorrerá franca obstrução vascular e, em resposta à isquemia (morte, necrose) do tecido, haverá liberação de fatores de crescimento que desencadearão o processo de neovascularização (formação de novos vasos). Porém, os novos vasos formados têm estrutura frágil, rompem-se facilmente, causando hemorragias e são acompanhados de fibroses que, se ocorrerem no vítreo, pode levar ao descolamento da retina. A hemorragia vítrea profusa e o descolamento da retina, frequentemente, levam à cegueira.

TRATAMENTO

- A fotocoagulação a laser de argônio é o primeiro tratamento e deve ser instituído precocemente, antes que a doença se torne sintomática. A fotocoagulação focal ou a fotocoagulação pan-retiniana podem reduzir o risco de perda da visão em pacientes com retinopatia diabética;
- Pacientes que apresentam edema macular, retinopatia não proliferativa moderada ou grave e qualquer retinopatia proliferativa devem ser

encaminhados prontamente a um retinólogo, especialista experiente na área, pois além da fotocoagulação a laser, frequentemente são necessários métodos terapêuticos adicionais, como agentes antiinflamatórios, antiproliferativos, por exemplo, infusão paralímbica transescleral de triamcinolona intra-hialoidea, e em casos mais avançados, a cirurgia vitreoretiniana retinopexia/vitrectomia para recuperação da perda visual iminente ou já instalada, como na hemorragia vítrea ou descolamento de retina.

A revisão da revista eletrônica *uptodate* sobre tratamento da retinopatia diabética proliferativa recomenda que, em caso de falha com a terapia de fotocoagulação a laser, com extensa hemorragia vítrea, proliferação fibrovascular que pode levar à conseqüente descolamento da retina, está indicada a vitrectomia pars plana.

5. DESCRIÇÃO DA TECNOLOGIA A SER AVALIADA

Vitrectomia Posterior geralmente ela é referida como Vitrectomia Pars Plana. Nos últimos anos esta técnica cirúrgica passou por avanço e ultimamente tem sido amplamente usada para tratamento de certos tipos de descolamento de retina. Esta técnica consiste na realização de pequenas incisões na parede anterior do olho para a introdução de instrumentos dentro do olho. O primeiro passo da cirurgia é a remoção do vítreo de dentro do olho com um instrumento que corta o vítreo e o aspira ao mesmo tempo. Após, dependendo do tipo e a causa do descolamento, vários outros instrumentos são introduzidos como (tesoura, pinça, laser, e etc) e procedimentos outros são realizados como (excisão de tração, troca fluido-gasosa, injeção de óleo de silicone dentro do olho, e etc, tudo isto usado a critério do cirurgião com o objetivo de facilitar e potencializar a reaplicação da retina. (Figura 1). O silicone tem a propriedade criar um volume, muito importante para manter, através de sua tensão superficial, a retina na posição adequada. É injetado ao final da cirurgia e mantido por um tempo prolongado até poder ser removido, que irá depender do risco de descolar a retina novamente.^{1,2}

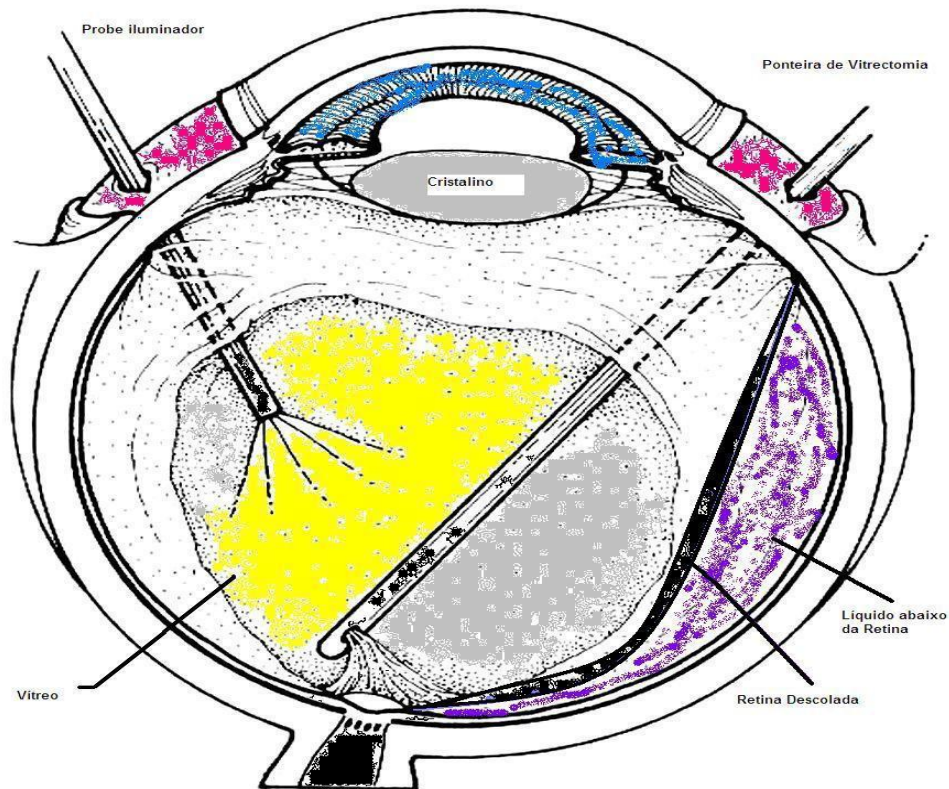


Figura 1 - Descolamento de Retina sendo tratado com Vitrectomia Posterior

6. DISPONIBILIDADE NO SUS

SIGTAP - Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, disponibiliza estes procedimentos:

04.05.03.017-7 - VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER – **considerado de alta complexidade.**³

7. CONCLUSÃO

Há indicação do ponto de vista da literatura científica para realização da vitrectomia pars plana para tratamento da retinopatia diabética proliferativa com hemorragia vítrea e descolamento tracional da retina, principalmente nos casos em que a fotocoagulação a laser já foi realizada sem sucesso. Vale dizer que a não realização de tal procedimento pode acarretar a perda de visão definitiva do olho acometido.

O SUS cobre 04.05.03.017-7 - VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER. O anexo 1 apresenta as cirurgias de vitrectomia Pars plana realizadas em Minas Gerais – por município.

8. REFERÊNCIAS

1. http://www.projetodiretrizes.org.br/4_volume/10-Diabetesp.pdf. Acesso em [14/05/2014](#).
2. Fraser CE et al. Prevention and treatment of diabetic retinopathy Literature review current through: Mar 2014. | This topic last updated: Mar 7, 2013. Disponível em www.uptodate.com. Acesso em 08/04/14
3. <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/procedimento/exibir/0405030177/04/2013>. Acesso em 08/04/2014

9. ANEXO 1 - PROCEDIMENTOS HOSPITALARES DO SUS - POR LOCAL DE INTERNAÇÃO - MG

AIH aprovadas por Ano processamento segundo Município

Procedimento: 0405030177 VITRECTOMIA POSTERIOR COM INFUSÃO DE PERFLUOCARBONO/ÓLEO DE SILICONE/ENDOLASER

Período: 2013

Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS)

TOTAL

310620	Belo Horizonte	767	767
310670	Betim	5	5
313310	Itanhandu	7	7
313670	Juiz de Fora	155	155
314330	Montes Claros	1	1
314790	Passos	14	14
317010	Uberaba	6	6
317020	Uberlândia	56	56

Notas:

Situação da base de dados nacional em 31/03/2014.

Dados de janeiro de 2013 até fevereiro de 2014 sujeitos a retificação.

A partir do processamento de junho de 2012, houve mudança na classificação da natureza e esfera/regime dos estabelecimentos. Até maio de 2012 estas informações estão disponíveis como "Natureza" e "Regime". A partir de junho de 2012, estão como "Natureza Jurídica" e "Esfera Jurídica".

Consulte o site da Secretaria Estadual de Saúde para mais informações.